

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares nas modalidades presencial e Educação a Distância (EAD) em conformidade à legislação vigente.

Art.2º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam os reconhecimentos, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art.3º As Atividades Complementares serão desenvolvidas no âmbito de cada curso nas modalidades presencial e Educação a Distância e o total de sua carga horária será estipulada no Projeto Pedagógico do Curso de cada curso.

Art.4º A carga horária total a ser cumprida pelo estudante será definida pelo Projeto Pedagógico de cada curso, a partir do 1º (primeiro) período em, pelo menos, três tipos de atividades previstas neste regulamento.

Art.5º As atividades desenvolvidas constarão no histórico escolar, com a atribuição da carga horária, conferida pelo Coordenador do curso.

Art.6º Caberá ao estudante requerer, por escrito, até 30 dias após a realização da atividade, a averbação da carga horária para sua contabilização, sem atribuição de grau.

CAPITULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Finalidade das Atividades Complementares:

Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando: atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica; atividades culturais e intercâmbio com instituições congêneres.

Parágrafo único. O que caracteriza este conjunto de atividades complementares é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

Art. 8º Objetivos das Atividades Complementares:

I - buscar uma maior integração entre os corpos docente e discente.

II - contribuir na flexibilidade dos currículos.

III - proporcionar aos estudantes diálogo com outras realidades e a discussão sobre as dimensões técnico-instrumental, crítico-teórico e humana.

IV - aprofundar o grau de interdisciplinaridade na formação acadêmica dos estudantes.

Art. 9º As Atividades Complementares são compostas por tarefas desenvolvidas pelo estudante e reconhecidas pelo Curso.

Art. 10 Para fins deste Regulamento, são consideradas Atividades Complementares aquelas previstas nos grupos I, II, III, e IV para os cursos presenciais, e nos grupos V, VI, VII e VIII para os cursos da modalidade EAD (Anexo I - GRUPO II).

Art.11 Cada aluno (a) tem a responsabilidade de desenvolver e controlar seu planejamento de Atividades Complementares ao longo do Curso.

Art. 12 A conclusão dos Cursos da UVA está condicionada ao cumprimento integral da carga horária das Atividades Complementares, respeitando o que estabelece o Art.4º.

Art. 13 As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Único - O prazo para a comprovação das horas das atividades complementares realizadas será de até seis meses após a realização da atividade, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, que será analisado pela Coordenação do Curso.

Art. 14 Eventos realizados antes do início do curso ou durante o trancamento não serão aceitos.

Art. 15 Excluem-se das Atividades Complementares aquelas atividades exercidas no Estágio Supervisionado, Prática de Ensino e, em seminários ou palestras que fazem parte da carga horária de disciplinas específicas do curso.

Art. 16 Serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares somente de alunos regularmente matriculados na Universidade Veiga de Almeida

§ 1º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das atividades complementares, inclusive para os alunos matriculados no último ano do curso, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada até o último dia letivo.

§ 2º Para o aluno que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, é obrigatória a matrícula no semestre subsequente, com pagamento de 03 (três) créditos, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos se comprovada a integralização das Atividades Complementares somente ao final deste.

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 A Coordenação de Curso é o órgão responsável pela supervisão e validação das Atividades Complementares nas modalidades presencial e EAD realizadas pelos estudantes.

Art. 18 À Coordenação compete:

I. Avaliar o mérito acadêmico e formativo da Atividade Complementar realizada, bem com a adequação da documentação exigida para validação e registro da carga horária correspondente.

II. Dirimir quaisquer dúvidas dos estudantes referentes ao presente Regulamento.

III. Responsabilizar-se pelo Planejamento das atividades complementares oferecidas pela Instituição ao longo de cada semestre.

Art.19 Os registros administrativo e acadêmico do cumprimento da carga horária referente às Atividades Complementares são responsabilidades das Secretarias Setoriais do campus ao qual o curso está vinculado.

Art.20 Para a abertura do processo, o (a) aluno (a) deverá trazer o comprovante original e uma cópia xerocada para ser autenticada pelo funcionário da Central de Atendimento e/ou Apoio à Coordenação de Curso, nos cursos presenciais. Para os cursos EAD a documentação será encaminhada via protocolo, conforme os procedimentos descritos no quadro 2.

Art.21 Não poderá ser computada carga horária à guisa de Atividades Complementares às atividades acadêmicas relativas às disciplinas obrigatórias e optativas dos currículos dos Cursos de Graduação.

Art.22 Serão consideradas as horas relativas às participações externas quando o comprovante de participação esteja devidamente autenticado ou contenha algo que legitime a sua aferição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os alunos que ingressarem nos Cursos de Graduação da UVA nas modalidades presencial ou EAD, por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação

do Curso o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de Ensino Superior de origem, observada a seguinte condição:

Parágrafo Único - As Atividades Complementares realizadas na Instituição de Ensino Superior de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.

Art. 24 Atos complementares que se fizerem necessários, para o aperfeiçoamento das atividades complementares, serão expedidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 25 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Campus com a anuência da Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I

CARGAS HORÁRIAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Acadêmicas Complementares estão estruturadas em eixos, de modo a garantir a flexibilidade curricular e ampliação dos espaços de formação global dos alunos, de acordo com o perfil do egresso previsto em cada curso, visto às exigências do mundo globalizado e do mercado de trabalho. Desta forma, cada eixo terá um total máximo de horas para ser considerado na totalização e no lançamento da carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares exigidas por cada curso, de acordo com o seu Projeto Político Pedagógico vigente.

As Atividades Complementares que podem ser reconhecidas com o propósito de aproveitamento das seguintes cargas horárias.

QUADRO I

CARGAS HORÁRIAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACC) – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
(No máximo 60% da carga horária total de AC do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
I. ATIVIDADES DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
Disciplinas não previstas no currículo do curso	Equivalência: 1h = 1h	Histórico Escolar
Monitoria Institucional	60h/semestre	Atestado de realização emitido pelo Coordenador de curso
Monitoria Voluntária	Até 30h/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável
Cursos de Certificação / realizados na UVA e outras IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros)	Equivalência: 1h = 1h	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho
Cursos de Certificação realizados em outras instituições que não IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros)	Equivalência: 1h = 1h	Certificado de Realização especificando frequência e desempenho

II. ATIVIDADES DE PESQUISA (No máximo 60% da carga horária total de AC do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
II. ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
Iniciação Científica Institucional	60h/semestre	Atestado de realização emitido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
Iniciação Científica Voluntária	40h/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável
Publicações: Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Internacionais	De 20 a 30h/publicação	Cópia da Publicação
Publicações: Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Nacionais	Até 15h/publicação	Cópia da Publicação
Publicações: Resumos / Anais Encontros	5h/publicação	Cópia da Publicação
Produções Culturais e Artísticas	A ser definida pelo Colegiado de Curso	Comprovação da Produção
Defesa de Monografia, Dissertação e Tese (participação como ouvinte)	2h	Relatório descritivo

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (No máximo 50% da carga horária total de AC do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
<i>Workshops</i> , Seminário, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias Institucionais, Visita Técnica e similares.	Equivalência: Aproveitamento da Carga horária na faixa ½ a 1 das horas realizadas (de acordo com normas do curso)	Certificado de Realização, especificando carga horária e participação.
Estágios Profissionais Eletivos	Equivalência: Aproveitamento da Carga horária na faixa ½ a 1 das horas realizadas (de acordo com normas do curso)	Termo de Compromisso de Estágio ou Compromisso de realização, especificando duração e carga horária.
Iniciação Profissional	40h/semestre	Atestado de realização emitido pelo órgão competente
Representação Estudantil	30h/semestre	Documento comprobatório
Trabalho Voluntário	10 horas	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando carga horária e participação.

IV - ATIVIDADES CULTURAIS (No máximo 30% da carga de atividades acadêmicas complementares do curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA RECONHECIMENTO
Visitas a museus, centros culturais, bienal, espaços culturais	3 horas por visita	Documento comprobatório acompanhado de relatório
Teatro e cinema	1 horas (teatro) 1 horas (cinema)	Documento comprobatório acompanhado de relatório
Leitura Acadêmicas e Técnicas – com aderência ao curso	0 a 100 páginas – 5 horas 101 a 200 páginas – 8 horas Acima de 201 – 10 horas No máximo de três livros por aluno	Ficha da Resenha
Produções Culturais e Artísticas	Até 3 horas	Comprovação da produção
Leitura de livros literários	0 a 100 páginas – 3 horas 101 a 200 páginas – 5 horas Acima de 201 – 8 horas No máximo de três livros por aluno	Ficha da Resenha
OUTRAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS

Eventual alteração no rol de Atividades Complementares caberá, exclusivamente, à Coordenação do Curso.

QUADRO 02
CARGAS HORÁRIAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACC) – GRADUAÇÃO EAD

V - ATIVIDADES DE ENSINO (No máximo 60% da carga horária total de AC do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
V. ATIVIDADES DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA RECONHECIMENTO
Disciplinas de graduação não previstas no currículo do curso	20 horas, independente da carga horária da disciplina.	Histórico Escolar
Palestras – Presenciais ou Online	Equivalência a cada 1 hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 20 horas de realização e no máximo de 40 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de AC.
Aula Magna	3 horas	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência
Cine-fórum / vídeo com debate	Equivalência a cada 1 hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 20 horas de realização e no máximo de 40 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Cursos de Certificação / realizados na UVA e outras IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) – Presencial ou a Distância	Equivalência a cada 1 hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Cursos de Certificação/realizados em outras instituições regulamentadas (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros). Ex.: ONGs, Sindicatos	Equivalência a cada 1 hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Programa de Intercâmbio Acadêmico	Equivalência a cada hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Visita técnica	Equivalência a cada hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.

VI. ATIVIDADES DE PESQUISA (No máximo 60% da carga horária total de AC do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
VI. ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
Publicações: Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Nacionais e Internacionais	Tabela Qualis	Cópia da Publicação
Publicações: Resumos/Anais Encontros	5 horas/publicação	Cópia da Publicação
Apresentação de Pôster e resumos	10 horas	Cópia da Publicação

VII. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (No máximo 50% da carga horária total de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
VII. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
<i>Workshops</i> , Seminário, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias Institucionais, Visita Técnica e similares - organizador	Equivalência a cada hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando frequência e desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Estágios não-obrigatório dentro da área de abrangência do curso	Equivalência 1h =1h Aproveitamento da Carga horária até o limite de 20 horas	Termo de Compromisso de Estágio ou Compromisso de realização, especificando duração e carga horária. Ficha de Atividades Complementares
<i>Workshops</i> , Seminário, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias Institucionais, Visita Técnica e similares - palestrante	10 horas	Certificado/declaração de comprovação como palestrante do evento. Ficha de Atividades Complementares.
<i>Workshops</i> , Seminário, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias Institucionais, Visita Técnica e similares - organizador	20 horas	Certificado/declaração de comprovação como organizador do evento. Ficha de Atividades Complementares.
<i>Workshops</i> , Seminário, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias Institucionais, Visita Técnica e similares - participante	Equivalência a cada hora de realização 2 horas de carga horária de AC. Aproveitamento máximo de 30 horas de realização e no máximo de 60 horas de AC.	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando carga horária e, quando necessário, to desempenho. Ficha de Atividades Complementares.
Trabalho Voluntário	10 horas	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando carga horária e participação. Ficha de Atividades Complementares.

VIII. ATIVIDADES CULTURAIS (No mínimo de 10% e no máximo 30% da carga de atividades acadêmicas complementares do curso, prevista no Projeto Político Pedagógico)		
VIII. ATIVIDADES CULTURAIS	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO PARA RECONHECIMENTO
Visitas a museus, centros culturais, bienal, espaços culturais	3 horas por visita	Documento comprobatório (ingresso) Ficha de Atividades Complementares
Teatro e cinema	2 horas (teatro) 2 horas (cinema)	Documento comprobatório (ingresso) acompanhado de relatório Ficha de Atividades Complementares
Leitura Acadêmicas e Técnicas – com aderência ao curso	0 a 100 páginas – 5 horas 101 a 200 páginas – 8 horas Acima de 201 – 10 horas No máximo de três livros por aluno	Ficha da Resenha – Atividade Acadêmica Complementar
Produções Culturais e Artísticas	Até 3 horas	Comprovação da produção
Leitura de livros literários	0 a 100 páginas – 3 horas 101 a 200 páginas – 5 horas Acima de 201 – 8 horas No máximo de três livros por aluno	Ficha da Resenha – Atividade Acadêmica Complementar

Eventual alteração no rol de Atividades Complementares caberá, exclusivamente, à Coordenação do Curso

